



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 131

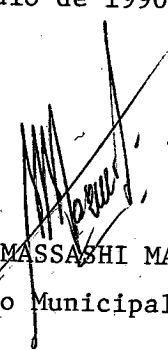
Incorpora tempo de serviço para fins de aposentadoria ao ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

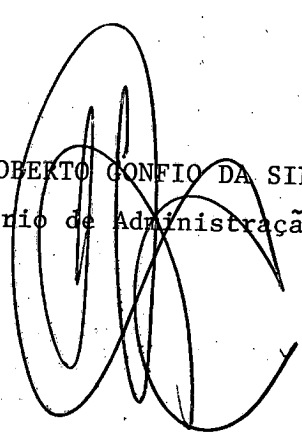
INCORPORAR, para fins de aposentadoria ao ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO, do funcionário ISMAR CARLOS ROCHA GUIMARÃES, Oficial de Administração - Nível 35, lotado na SAD, o tempo de 06 (seis) meses e 16 (dezesesseis) dias de serviço prestado no Regime da Previdência Social Urbana, nos termos do Processo nº 135/90-DRH, com base no Art. 124, inciso VII, parágrafo 1º, da Lei nº 1290/88, a partir de 30 de maio de 1990.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de maio de 1990.



MASSASHI MARIUSHI

Prefeito Municipal em Exercício



CARLOS ROBERTO CONFIO DA SILVA
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 08 / 06 / 1990
DE N.º 4.656
UMUARAMA, 03 / 06 / 1990
luis